

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO 2019/ 1

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Administração, para o ano de 2019 da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo de Mestrado, candidatos portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que se inscrevam dentro do período pré-estabelecido e que atendam as condições constantes no presente neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

2.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2019 não havendo reserva de vaga para os períodos posteriores.

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.

2.4 A FGV EBAPE garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Das informações gerais

- a. O presente Edital apresenta 2 (dois) cronogramas de convocação ao Processo Seletivo. O candidato deverá realizar inscrição de acordo com o período mais favorável à sua participação na seleção (anexo I).
- b. Caso o candidato opte por se inscrever em ambos os cronogramas, será necessário realizar a inscrição para ambos os processos e pagar as respectivas taxas.
- c. As inscrições serão realizadas somente pela internet – anexo I;
- d. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- e. A taxa de inscrição ao Processo Seletivo é no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento da inscrição deverá ser realizado por boleto bancário ou cartão de crédito (Mastercard ou Visa), até a data de seu vencimento. Os boletos deverão ser gerados até às 18h e o pagamento pode ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis até o horário limite de pagamento estabelecido pelo seu banco;
- f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;

- g. Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;
- h. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado, a falta de pagamento da taxa de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.
- i. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

3.2 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo.

- a. Documento de identidade;
- b. CPF;
- c. Passaporte (candidatos estrangeiros);
- d. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e. Diploma Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser apresentado com a consularização ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento;
- f. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatório a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau;
- g. Classificação e nota em um dos seguintes exames:
 - GMAT (pontuação mínima: 600, validade: 3 anos);
 - GRE (pontuação mínima: 155 em Raciocínio Verbal, 155 em Raciocínio Quantitativo, validade de 3 anos);
 - ANPAD (percentual mínimo: 90%, validade de 2 anos);
 - ANPEC (percentil mínimo: 90%, validade de 2 anos).
- h. Certificado de proficiência em língua inglesa de um dos seguintes testes:
 - IELTS (pontuação mínima: 6,5);
 - TOEFL IBT (pontuação mínima 90);
 - Cambridge CEFR (pontuação mínima: C1).
- i. Carta de apresentação do candidato explicitando as razões pelas quais deseja realizar o Mestrado em Administração da EBAPE, seus interesses de pesquisa e outros aspectos que o candidato ache relevante (máximo de duas páginas);
- j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo III
- l. Laudo Médico (candidatos portadores de deficiência) – item 6

Orientações:

1. Os documentos deverão ser digitalizados, salvos no formato "*PDF*" e anexados à Ficha de Inscrição;
2. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
3. Não serão aceitas fotos de documentos;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma etc);
5. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a inscrição do candidato.

6. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada através do site www.fgv.br/processoseletivo/MARJ, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis.

3.3 DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

3.3.1 A carta de recomendação é o documento emitido por pessoa física ou entidade patronal atestando as qualificações e habilidades do solicitante.

3.3.2 Na ficha de inscrição do Processo Seletivo, item “Carta de Recomendação” o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço de e-mail de 2 (dois) Recomendantes (pessoas físicas).

3.3.3 Caberá o candidato comunicar ao Recomendante sobre sua indicação e encaminhamento de e-mail pela FGV (processoseletivo@fgv.br) com as orientações para preenchimento e devolução do referido documento.

3.3.4 É responsabilidade do candidato certificar-se de que as Cartas tenham sido submetidas pelos Recomendantes à FGV no prazo estipulado neste Edital;

3.3.5 O candidato deverá acompanhar o *status* do envio Carta de Recomendação acessando o site do Processo Seletivo (vide 3.2 “Orientações”, item 6)

3.3.6 O não cumprimento do prazo de envio das Cartas pelo Recomendante ou documentos encaminhados fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos ao Programa Mestrado em Administração serão selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

- a. Análise documental – item 3.2; e
- b. Entrevista

4.2 Os itens descritos no item 4 – Critérios de Seleção – são de caráter eliminatório.

4.3 Somente serão convocados para a Entrevista os candidatos não eliminados na fase de análise documental – item 4.1 “a”.

5. DA ENTREVISTA

5.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma – anexo I. O agendamento das entrevistas será realizado por meio de e-mail ou contato telefônico pela Coordenação do Curso.

5.2 Para a entrevista será adotado o Inglês, como idioma.

5.3 O candidato deverá obedecer a pontualidade para a realização entrevista e não poderá comparecer trajando bermuda, chinelos, camisetas, minissaia ou blusa modelo *top*.

5.4 Candidatos residentes em outros Estados, poderão realizar a entrevista via *Skype*.

5.5 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da entrevista.

6. DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência que necessite de condições específicas para a realização da entrevista deverá realizar o *upload* do laudo médico, no ato da inscrição, informando sua necessidade específica, até o prazo descrito no Cronograma – anexo I.

6.2 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da entrevista nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.3 Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula e anexar laudo médico.

6.4 O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato ser eliminado do Processo Seletivo ou ter sua matrícula posteriormente cancelada no curso, por agir contra a fé pública.

6.5 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

7.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento – anexo III, a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma - anexo I.

7.2 Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula – vide item 9

7.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a. Maior nota na Entrevista;
- b. Maior nota nos Exames;
- c. Maior nota na Análise Curricular.

8.1 Em caso de empate será usado o critério “a”, sendo selecionado o aluno com maior nota na Entrevista. Permanecendo o empate, será utilizado o critério “b”, e se o empate permanecer, será utilizado o critério “c”. Se ainda assim permanecer empatado, será utilizado o critério da idade, sendo selecionado o candidato com menor idade.

8.2 A relação dos candidatos classificados será divulgada no portal da FGV EBAPE (www.fgv.br/ebape) na internet, após finalizadas as etapas descritas no item 8.

8.3 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será formalizada mediante a entrega da seguinte documentação junto à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos – anexo I;

- a. Cópia autenticada do documento de identidade;
- b. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- c. Cópia autenticada do CPF;
- d. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- e. Cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar da Graduação. Em caso curso realizado em

instituição estrangeira, os documentos deverão ser consularizados ou apostilados, conforme convenção de Haia e com tradução juramentada;

- f. Requerimento de Inclusão de Nome Social – anexo III;
- g. Cópia autenticada do Laudo Médico – vide item 6.3;
- h. Passaporte com visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira; (*)
- i. RNE – a ser entregue em até 30 (trinta) dias após a chegada ao Brasil; (*)
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (*)
- k. Declaração de Subsistência; (*) (***)
- l. Ficha de matrícula preenchida e assinada; (***)
- m. Termo de Responsabilidade (***)

* Alunos estrangeiros

** Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e título de eleitor deverão estar em consonância com a Certidão vigente

*** Disponível no site do Processo Seletivo

9.2 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

9.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada, da declaração de conclusão do curso com data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino. Não serão aceitos documentos extraídos da *internet* ou com assinatura digital.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo o descrito no item 9.2.

9.5 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período subsequente.

9.6 O candidato que não apresentar a cópia autenticada da RNE antes do término do 1º (primeiro) semestre letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, mesmo que aprovados no Processo Seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso da Graduação.

9.8 No caso de não comparecimento do candidato ou envio de documentos no prazo estabelecido para matrícula ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

9.9 Os documentos acima deverão ser entregues na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos. No caso de candidatos residentes em outros Estados, a remessa dos documentos (autenticados) poderá ser realizadas, via SEDEX, com data de postagem conforme Cronograma – anexo I.

9.10 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta ou recebidas com data posterior às estabelecidas no Cronograma deste Edital.

9.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados através do Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 A concessão de bolsas de estudos sujeitam-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou pela Fundação Getulio Vargas.

10.2 O critério para concessão destas bolsas levará em consideração o bom desempenho do candidato no Processo Seletivo, avaliado pela Coordenação do Curso.

10.3 As bolsas de Mestrado são renovadas, anualmente, com base no progresso dos alunos, seu desempenho e dedicação integral ao Programa.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 Todos os alunos do curso, aprovados no Processo Seletivo terão isenção de mensalidades desde que cumpram o regulamento do respectivo programa.

12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 O cancelamento de Matrícula deverá ser formalizado mediante a abertura de requerimento no Ambiente Virtual do Aluno.

12.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

13.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

13.3 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponível para consulta no portal da FGV EBAPE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

13.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018.



Ricardo Lopes Cardoso

Coordenador do Mestrado Acadêmico e Doutorado - FGV EBAPE

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	1ª Convocação	2ª Convocação	LOCAL
Inscrições	25/04 a 02/07/18	03/07 a 29/10/18	www.fgv.br/ebape
Formalização de Inscrição (<i>upload</i> de documentos)	25/04 a 02/07/18	03/07 a 29/10/18	www.fgv.br/ebape
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência	25/04 a 02/07/18	03/07 a 29/10/18	www.fgv.br/ebape
Requerimento para Inclusão de Nome Social	25/04 a 02/07/18	03/07 a 29/10/18	www.fgv.br/ebape
Entrevista	10 a 12/07/2018	12 a 14/11/2018	e-mail ao candidato
Divulgação do Resultado Final	Até 16/07/2018	Até 21/11/2018	www.fgv.br/ebape
Matrícula	16 a 20/07/2018	27/11 a 10/12/2018	FGV SRA*
Início das Aulas	02/01/2019		FGV EBAPE

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS FGV EBAPE

Rua Jornalista Orlando Dantas nº 30
CEP 22231-010 Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Jornalista Orlando Dantas nº 30, 2º andar
CEP 22231-010 Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3083-2726/2752
e-mail: msc.phd@fgv.br
Horário de Atendimento: 9h às 18h

COORDENADORIA DO PROCESSO SELETIVO (CACR)

O Processo Seletivo é conduzido pela Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares: CACR – Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.
Tel. (11) 3799-7711 (São Paulo e Grande São Paulo)
Tel. 0800 770 0423 (demais localidades)
E-mail: cacr.cmcd@fgv.br | processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA)

A/C: Processo Seletivo Mestrado em Administração
Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar
CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3799-5757
Horário de Atendimento: 9h às 18h
e-mail: srarj@fgv.br

ANEXO II

CONFIDENCIAL

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa de Mestrado em Administração da EBAPE/FGV.

“Tenho a satisfação de recomendar o candidato _____
_____ ao Mestrado em Administração da Escola Brasileira de
Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas – FGV EBAPE, no Rio de Janeiro.
Tenho a informar o seguinte:

1) Conheço o candidato há ___ meses/___ano(s). O candidato foi:

meu aluno de graduação

disciplina(s): _____

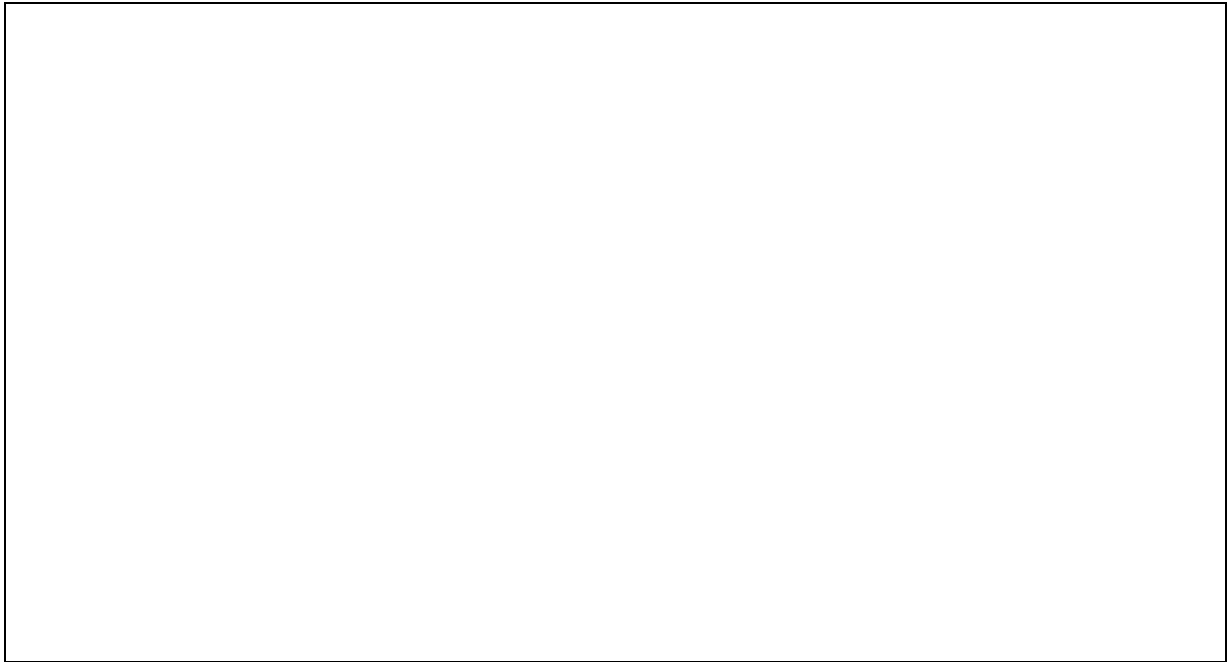
meu aluno de mestrado

disciplina(s): _____

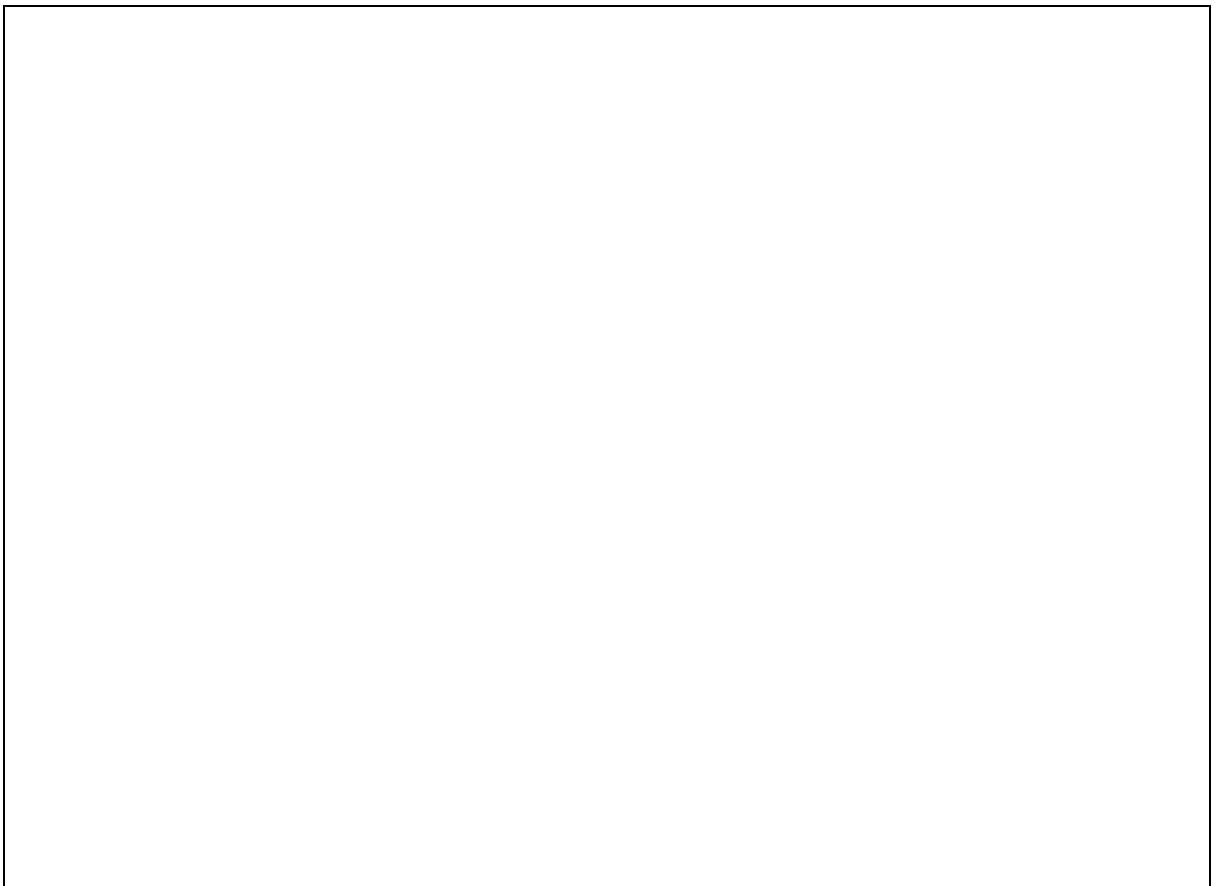
e/ou outro contexto

especificar: _____

2) Dentre as habilidades gerais e específicas que o candidato apresenta para eventualmente desenvolver pesquisa científica de alta qualidade, eu destacaria...



3) Adicionalmente, eu gostaria fazer os seguintes comentários sobre o candidato:



4) Comparando-o com seus pares (alunos com nível similar de educação formal), eu classificaria o nível de **MOTIVAÇÃO e DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO** para seguir um programa acadêmico em TEMPO INTEGRAL...

entre os 5% melhores;

entre os 50% melhores

entre os 10% melhores

abaixo dos 50%;

entre os 30% melhores

não sei dizer

5) Comparando-o com seus pares (alunos com com nível similar de educação formal), eu classificaria as **HABILIDADES CORRENTES E POTENCIAIS DO CANDIDATO** para realização de pesquisas científica de alta qualidade...

entre os 5% melhores;

entre os 50% melhores

entre os 10% melhores

abaixo dos 50%;

entre os 30% melhores

não sei dizer

Nome do Recomendante:

Cargo ou Função:

Instituição:

Telefone:

e-mail:

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018
--

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

____/____/____
data

assinatura do Responsável Legal (alunos menores de 18 (dezoito) anos)

IMPORTANTE:

1. Este formulário deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo aluno, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).

2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela